

bh. L. L.

Ata da Sessão Extraordinária do
dia 15 de Janeiro de 1957.

Aos quinze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete, na sala das sessões da Câmara Municipal de Niprã, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, às vinte horas, preside o Sr. Presidente Vereador Charles Ferraz e os Srs. Vereadores Adelião Corrêa primeiro secretario, Joaquim Luiz da Silva, Francisco Ribeiro Rosales, Felismino Pereira Netto, Umberto Alves, faltando sem participação os Srs. Vereadores Traacyr Bergamini, Jayme Rodrigues de Lima, e Jori Ortiz, e havendo numero legal, pelo mesmo presidente foi declarada aberta a sessão. Passando-se a leitura da ata da sessão anterior, usou a palavra o Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva, para protestar quanto a leitura da mesma, pelo primeiro secretario, solicitando a observancia do Regimento Interno, quando diz que a leitura compete ao segundo secretario, explicou o Sr. Presidente a respeito das dificuldades de visão do segundo secretario, quando usou a palavra o Sr. Vereador Adelião Corrêa, para explicar que de acordo com o atual Regimento não via essa obrigação a rigor, que a respeito de outros legislativos, constantemente se revisa as leituras das atas, pelos secretarios, todas as vezes

vezes que isso se tornasse necessário para o bom desempenho dos trabalhos legislativos, ordenou o Sr. Presidente que a mesma fosse lida pelo Sr. primeiro Secretário, que isto feito, foi a discussão, que sem retificação foi a mesma aprovada. Parando-se a leitura do Expediente, constando o seguinte: 1º) Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo, como vai transcrito, Prefeitura Municipal de Nipóa - Projeto de Lei. 157 - Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de peritagem de Avaliação do Predio da Prefeitura Municipal, p digo, conforme nomeação do perito Ferrnino Martins, efetuada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca. Paragrafo unico - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação reogadas as disposições em contrario. ad) Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal, que de liberado, teve des pachto as Comissão de Economia e Finanças. 2º) - Officio de nº 133/57 de autoria do chefe do Executivo, como vai transcrito, Nipóa, 9 de Janeiro de 1957. Exmo. Sr. Presidente da Câmara

26h. 1/2

municipal de Nipóa. Venho pelo presente solicitar dessa consituada Casa de Leis, uma Licença por nove (9) meses, de ven do iniciar-se em 15 de Janeiro e a terminar em 15 de Outubro de 1957, afim de tratar de assunto particular. Solicito ainda a convocação do Sr. Felipe Jorge Vice-Prefeito, o qual é meu substituto legal. Certo de contar com o bom curso dos senhores Vereadores, anticipadamente agradeço e aproveito o seu zelo para apresentar-lhe os préstos de estima e consideração. ad) Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal. Ao Exmo Sr. Charles Ferrari. D.D. Presidente da Câmara Municipal de Nipóa: Que a discussão o citado officio, é não havendo interesse pela mesma, foi a votação sendo aprovada por quatro (4) votos contra um (1), tendo o seguinte despacho concedida a Licença, convoque-se o suplente. 3º) - Officio de anterior do chefe do Executivo, encaminhando a esta Casa para a devida apreciação dos Balances trimestraes, relativo aos meses de Outubro Novembro e Dezembro do exercicio findo próximo, que de liberado teve despacho as Comissões competente. Terminado o Expediente passou-se a Ordem do dia, com os papéis em primeiro

Primeira discussão. I) - Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo, que abre crédito de cr\$ 2.000.00 (Dois mil cruzeiros) para pagamento de despesas com o Natal dos pobres, que estando com parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças foi a discussão, falando a respeito do projeto, o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, dizendo não conhecer a execução da Lei, e em sua declaração levantou uma questão de Ordem, alegando estar ocupando um cadeira de Vereador, o Sr. Suplente Umberto Alves, ilegalmente, porque não tivera conhecimento da vaga, explicando o Sr. Presidente, que o titular havia solicitado uma licença e que já a havia concedida, o que aconteceu, foi apenas o fato de não ter sido lido em plenário tal requerimento, mais que o mandaria, trazer e seria lido nesta mesma sessão, que assim feito, e sem mais discussão a projeto de Lei, foi levado a votação, sendo aprovado por quatro (4) votos contra um (1) em primeira discussão. II) - Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo que solicita crédito especial de cr\$ 4436000 (quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta cruzeiros) para pagamento das despesas efetuadas na construção de uma

fdi. J. L.
 uma ponte no carriço da Cachoeira
 em propriedade do Sr. Benedito Lau-
 rindo, que estando com parecer fa-
 voravel da Comissão de Economia e
 Finanças, foi levado a discussão u-
 sou a palavra e sobre Vereador Joo-
 quim Luiz da Silva, para conde-
 nar o projeto em todos seus pontos
 de vista, que para o qual discomen-
 miu longamente, falando da falta
 de competência do Sr. Prefeito,
 como condeinando o fato de ser
 feito tal serviço sem concorrência
 publica como também, duvidando
 da sua honestidade, na execução dos
 mesmos chegando a dizer, que o
 seu caracter estava a baixo de qual quer
 homem comum, recebendo diversos a-
 prantes do Vereador Adelino Correia, no
 sentido de melhor esclarecimentos, que
 a esses o orador protestava veementemente, e
 proseguindo citou os exemplos dos
 artigos 11 e 93 do Regimento Interno
 desta Casa, como solicitando ao Sr.
 Presidente que os fizesse respeitar, que
 com diversas explicações do Sr. Presiden-
 te atendido o orador par ainda com-
 batendo o projeto disse ter o Sr. Vere-
 ador Jori Alves Ferreira Filho, funciona-
 do como em peituro na construção
 da ponte, e que agora se sentia em-
 vergonhado de se apresentar a Casa
 para aprovar uma verba que

que ele mesmo recebeu, então havia
perdido uma licença, para se livrar
do vexame, apartado pelo Vereador
Adelino Corrêa, disse que a sua li-
cença, havia sido por motivo de doen-
ça em pessoa de sua família, como é
publico e notório, e não como sus-
pitava o nobre Vereador, que quando
o orador disse que os seus ataques
eram para defender os bons costumes
da Casa, e que algum dia o Sr. Pre-
feto haveria de reconhecer que ele o
orador ainda era o seu maior amigo.
Alqui dentro, passando a atacar per-
soas que arriavam recibos para
outros receberem dinheiro, como no
caso do exemplo do Sr. João Vasquez
que sendo apartado pelo Vereador
Francisco Ribeiro Rosales, disse que
só quem tem os documentos de pro-
priedade do veículo é que pode arri-
nar recibos provando os serviços presta-
dos pelos mesmos, e era o que aconte-
cia no caso o caminhão legalmente
pertencia a ele João Vasquez, por ele é
que tinha o certificado de propriedade
que ainda prova quando o nobre Ve-
reador Joaquim Luiz da Silva, fizesse
o Sr. João Vasquez já foi sub-prefeito
aqui e procedeu muito mal pegava
dinheiro sem fazer serviços, por que
nós sabemos quem ele é, pois o
pai dele Manoel Vasquez, já foi

fl. 98

Foi chefe de ladrão de cavalos, portanto não merece confiança, passando a falar dos serviços sem conveniência pública, quando disse que o Sr. Prefeito já fez de prevenção, por que esta ocasião até parte de sua propriedade recorreu as despesas do dinheiro da Prefeitura, e continuando a alongar-se nessas afirmativas repetindo as varias vezes, até que o Sr. Presidente deo seu discurso proferido em virtude do esgotamento de tempo Regimental, quando ainda o orador pediu que se contasse em ata a falta do cumprimento dos dispositivos legais conforme artigos 76-77-82 e 709 e letras a-b-c-d da lei organica do Municipio, o qual atendeu o Sr. Presidente. Que a seguir usou a palavra o Sr. Vereador Adelico Conia, combatendo energeticamente o Vereador que lhe antecederá, no tocante principalmente, a honestidade do Sr. Prefeito, que era homem por demais honesto e omilde, honrado, e que assumia qualquer responsabilidade, pela suas qualidades de homem piô e honrado, principalmente no emprego dos dinheiros publicos, pois a escolha pelo povo para tal cargo, como a votação que obtivera provas evidentes de seu alto prestígio, e do que acabava de afirmar

afirmar, e quanto ao Vereador José
Alves Ferreira Filho, rudemente ataca-
do pelo então Vereador acusador, Joaquim
Luiz da Silva, não concordava de ma-
neira alguma com tal acusação in-
fundada, pois o páro em questão, era
de idoneidade exemplar como todos
conhecem, nunca mesmo poliu quem
quer que seja, quanto mais serviços
de Prefeitura, pois não possui essa
qualidades a ele atribuídas, injusta-
mente, e se aqui não está presente
é devido sua mãe se achar enferma
em estado grave, e não o que disse
o colega acusador - o de fugir as
responsabilidades, que de quando
longamente a respeito do projeto em
discussão, terminou por defendê-lo e apoiá-
lo intransigentemente, que sem mais dis-
cussão, foi levado a votação sendo
aprovado, por quatro (4) votos contra
um (1) em primeira discussão. III)
Projeto de Lei de autoria do chefe do
Executivo, que autoriza o mesmo a
reformar o prédio da Cadeia Policial
e fazer a aquisição de material pa-
ra melhorar sua instalação, que
tendo anexo ao mesmo parecer e
projeto de Lei de autoria da Comi-
ssão de Economia e Finanças, sub-
stituindo o original, como segue, Su-
bstitutivo, Câmara Municipal de Ri-
pão; projeto de Lei, Artigo 1.º - Fica

sh. 58

fica aberto, digo o Poder Executivo autorizado a fazer a reforma do prédio da cadeia de Polícia, assim como a adquirir móveis e objetos necessários à sua instalação. Parágrafo 1º - Fica igualmente autorizado a ceder à essa repartição a título de empréstimo uma de suas máquinas de datilografia. Parágrafo 2º - A aquisição referida no artigo 1º deverá obedecer às normas legais anteriores desta Lei. Artigo 2º - Para atender as despesas de corrente com a execução desta Lei fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de digo, na importância de Cr\$ 3000000 (trinta mil cruzeiros) Parágrafo único - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício findo. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Secretaria da Câmara em 12 de Janeiro de 1957 aa) Adelino Lorença e Francisco Ribeiro Rozales, Vereadores. Que posto a discussão usou a palavra o Vereador Adelino Lorença, com o membro da Comissão de Economia e Finanças e congnatario do substitutivo, para justificar o mesmo, que feito, sucedeu. Que o nome Vereador Joaquim Luiz

Luiz da Silva, opinando favorável
ao projeto original, digo original, e
desaconselhou a aprovação do su-
bstitutivo, por achar inoportuno, que
sem mais discussão, foi a votação
o projeto de Lei substitutivo sendo
aprovado por quatro (4) votos con-
tra um (1) em primeira discussão.
Passando-se aos papéis em segun-
da discussão, I) - Projeto de Lei de
autoria do Chefe do Executivo, que
abre crédito especial de cr\$ 710,00 (setecentos e dez cruzeiros) para aten-
der pagamento das despesas e fetua-
por ocasião da vacinação das crianças
do Município contra o tétano, que
a discussão, e sem interme pela mes-
ma, foi a votação, sendo aprovado
por unanimidade de plenário em
segunda discussão. II) - Projeto de Lei
de autoria do chefe do Executivo,
que abre crédito especial de cr\$
1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros)
para atender pagamento com despe-
sas efetuadas pelo Diretor do Grupo
Escolar por ocasião dos exames as
escolas rurais do Município, que
a discussão, e sem a mesma, foi a
votação sendo aprovado por unani-
midade de plenário, em segunda
discussão. III) - Projeto de Lei de auto-
ria do chefe do Executivo, abrindo cr-
dito especial de cr\$ 21.871,20 (Vint

ch. 51

(Vinte e um mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos) para atender pagamentos dos juros das amidaes de 1955 e 1956, e qui-va lentes ao em prestimo contratado com o Estado com forame lei no 2.630, de 20 de Janeiro de 1954. que sem discussão, foi a votação sendo apro- vado por quatro (4) votos contra um (1) em segunda discussão, que a essa altura pediu a palavra o Vereador Adelinio Lorença para requerer que se convocasse uma sessão extraordinária após o termino desta sessão, para se discutir e votar os projetos que na- chassem em pauta para segunda discussão, que posto a discussão tal requerimento, discutiu se omissões do Regimento Interno nas palavras do Srs. Vereadores Adelinio Lorença e Joa- quim Luiz da Silva e o Sr. Presidente che gando-se a conclusão que tal re- querimento não comportava discussão, que a votação foi aprovada por qua- tro (4) votos contra um (1) que assim convocou o Sr. Presidente uma sessão extraordinária assim que terminasse a presente com o espaço de quinze minutos, dando por finda a presente sessão por volta da Quarta hora e quinze minutos (15) do dia 16 de Janeiro de 1957, que para tudo constar se lavra a presente ata que depois de lida e aprovada a

aprovada, será assinada

Opales Ferrari

Adelino Correia

At... P... dia...